



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO DE REFERÊNCIA (SOLICITAÇÃO Nº 209/2026)**

**1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A demanda decorre de recursos oriundos de **emenda parlamentar**, vinculados ao fortalecimento da atenção básica em saúde, conforme proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde.

**1.2.** Os bens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Vale Real/RS, sem qualquer ônus para o município e o veículo deve estar licenciado e emplacado em nome do órgão público.

**1.3.** O prazo para entrega dos objetos é de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

**1.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto, **exceto para serviços acessórios**, como transporte, instalação ou assistência técnica, desde que:

- Não envolvam o fornecimento principal do bem;
- Não transfiram a responsabilidade da contratada;
- Sejam previamente autorizados pela Administração.

**1.5.** Segue abaixo a descrição dos itens:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	<b>FORNO DE MICROONDAS:</b> COR: BRANCA, ESTILO: DE BANCADA, CAPACIDADE: 32 à 34 LITROS, PRATO: GIRATÓRIO, PAINEL: DIGITAL, ABERTURA DA PORTA: FRONTAL, ILUMINAÇÃO INTERNA: SIM, FUNÇÃO DESCONGELAR: SIM, VOLTAGEM: 220V, FUNÇÃO TIRA ODOR: SIM.	794,00	794,00
02	01	<b>VEÍCULO DE PASSEIO:</b> CAPACIDADE: ATÉ 05 PESSOAS, ANO: 2026, 0KM, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULA NOS VIDROS, CÂMBIO: AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 116 CV OU MAIS, CENTRAL MULTIMÍDIA, CÂMERA DE RÉ, FAROL DE MILHAS, COMBUSTÍVEL FLEX E RODAS DE LIGA LEVE, COR BRANCA.	120.000,00	120.000,00
03	04	<b>COMPUTADOR:</b> COMPUTADOR DESKTOP ORIGINAL COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 14 NÚCLEOS, CACHE 24MB E FREQUÊNCIA DE ATÉ 4.8 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO	4.136,00	16.544,00



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

		<p>WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES.. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO INTEGRADO A PLACA MÃE. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA HDMI E OUTRA VGA OU DISPLAYPORT PARA USO DE TELA ESTENDIDO, SSD 256B PCIE NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 8 GB OU SUPERIOR, DDR4, 3200HZ EXPANSÍVEL ATE 16GB. INTERFACES ON BOARD DE REDE 10/100/1000, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFISSIONAL (64 BITS) ATIVADO NA BIOS.FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. ACOMPANHAR MOUSE ÓPTICO COM FIO E TECLADO MULTIMÍDIA COM FIO, MESMA MARCA DO COMPUTADOR; EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO E CONSTAR NA NOTA FISCAL DO PRODUTO.</p> <p>MONITOR COM TELA: 21,5" RESOLUÇÃO: 1440 X 900 FHD, BRILHO: 220 CD/M², CONTRASTE DINÂMICO: 500000:1, ÂNGULO DE VISÃO: H:170° V:160°, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 600 HZ, TEMPO DE RESPOSTA: 8MS MPRT, PROPORÇÃO DE TELA: 16:9, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, CONECTORES: "1X VGA 1X HDMI, VESA: SIM (75 X 75MM).</p>		
04	03	<p><b>COMPUTADOR PORTÁTIL/ NOTEBOOK:</b> <b>PROCESSADOR:</b> PROCESSADORES DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE ATÉ 4.6 GHZ, 12MB DE</p>	4.277,00	12.831,00



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CACHE; PROCESSADOR COM PERFORMANCE, O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM:

[HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU LIST.PHP](https://www.cpubenchmark.net/cpu-list.php). CASO OCORRA OSCILAÇÃO DA PONTUAÇÃO DEVIDO À VOLATILIDADE DOS TESTES NA DATA DO CERTAME, SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES DE PERFORMANCE FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR E QUE, SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; **MEMÓRIA RAM:** NO MÍNIMO 16GB TIPO DDR-4 3.200MHZ OU SUPERIOR, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR, POSSIBILITANDO O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 32GB; **ARMAZENAMENTO:** DEVERÁ POSSUIR INSTALADO INTERNAMENTE AO GABINETE 01 (UMA) UNIDADE SSD COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512GB COM CONEXÃO DO TIPO M.2 NVME, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU HOMOLOGADO POR ELE;

**BIOS:** BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE ESPECIFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEMONSTRANDO QUE O



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PRODUTO ESTÁ EM LINHA DE FABRICAÇÃO; O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE [WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS), ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. **PLACA MÃE:** COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR COM TOTAL SUPORTE ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR. DEVERÁ POSSUIR SEGURANÇA CRIPTOGRAFADA TPM 2.0 DOS TIPOS: FIRMWARE OU CHIP. **PLACA DE REDE WIRELESS:** EMBUTIDA COM DISPOSITIVO. COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM O PADRÃO 802.11AX OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.3 INTEGRADO; **GABINETE:** TECLADO EMBUTIDO AO GABINETE NO PADRÃO ABNT-2 (PARA LÍNGUA PORTUGUESA COM "Ç"); MOUSE EMBUTIDO DO TIPO TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES; POSSUIR PLACA DE SOM INTERNA, COM ALTO-FALANTE INTERNO AO GABINETE; DEVERÁ POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE. NÃO SERÁ ACEITO (ALTERAÇÕES) ADIÇÕES E SUBTRAÇÕES DE PEÇAS NO PRODUTO ORIGINAL, DEVENDO O MESMO ESTAR DE ACORDO COM O PARTNUMBER OFERTADO NA PROPOSTA. **BATERIA:** O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR BATERIA DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, DE 100 A 240 VAC. BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE ENERGÉTICA DE PELO MENOS 41WHR; **PORTAS DE COMUNICAÇÃO:** POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTAS USB 3.2 SENDO VEDADO O USO DE HUBS OU ADAPTADORES EXTERNOS; 01 (UMA) ENTRADA/SAÍDA DE MICROFONE E SAÍDA DE FONE DE



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

		<p>OUVIDO/ALTO-FALANTE OU INTERFACE COMBO DE ÁUDIO. POSSUIR 1 (UMA) CONEXÃO DE VÍDEO DO TIPO HDMI; POSSUIR WEBCAM HD 720P COM MICROFONE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. POSSUIR 1 (UMA) CONEXÃO DE LEITOR DE CARTÃO SD</p> <p><b>TELA:</b> TELA DE PADRÃO LED DE ALTA DEFINIÇÃO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE (1366X768) DE NO MÍNIMO 15.6" POLEGADAS OU SUPERIOR COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXOS. <b>SOFTWARES:</b> O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) PRÉ INSTALADO EM FÁBRICA COM SOFTWARE DE RECOVERY. <b>GARANTIA DE HARDWARE:</b> FABRICANTE PARA TODOS OS COMPONENTES E 12 MESES PARA A BATERIA DEVERÁ SER INFORMADO NA PROPOSTA, PARTNUMBER REFERENTE A EXTENSÃO DA GARANTIA OFERTADA PARA O EQUIPAMENTO. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; A GARANTIA DO PRODUTO SERÁ VERIFICADA E VALIDADA NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE APÓS O SEU RECEBIMENTO. <b>DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA E NA CARTA DO FABRICANTE O PARTNUMBER DO PRODUTO OFERTADO;</b> O PRODUTO DEVERÁ SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE OFERTADO PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS. INFORMAR MARCA, MODELO E PARTNUMBER DO NOTEBOOK NA PROPOSTA.</p>		
05	03	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO:</b> COMPRIMENTO: 150 À 180CM, ALTURA: 74 À 75CM, LARGURA: 60CM, COR: BRANCA,</p>	933,00	2.799,00



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

		GAVETAS: 03, CORREDIÇÃS: METÁLICAS, CHAVE: SIM, MATERIAL DO PUXADOR: POLIPROPILENO, MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: BP.		
06	01	<b>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO:</b> CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5L COM NEBULIZADOR INTEGRADO 8F-5AW. DIMENSÃO DO PRODUTO (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO): 50 X 3X 24,5CM. PESO DO PRODUTO: 15,5KG. VAZÃO (FLUXO) MÁXIMA EM LPM: 5LPM. CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% (+ OU - 3). VOLTAGEM: 220V. CONSUMO DE ENERGIA EM WATTS: 267W. TAXA DE NEBULIZAÇÃO (LPM): ATÉ 0,15L/MIN TAXA MÍNIMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C): 10°C - 40°C. ALCANCE DE FLUXO: 0,5 A 5,0 LPM. PRESSÃO DE SAÍDA KPA (PSI): 40 A 70 KPA. RUÍDO (dB(A)): 48 A 52 dB.	5.773,00	5.773,00
07	02	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS:</b> BALANÇA DIGITAL E ANTROPÔMETRO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1 À 2,10 METROS, DIVISÃO DE 0,5CM, REVESTIMENTO DA PLATAFORMA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, PLATAFORMA MEDINDO 400X500MM, INDICADOR DE PESAGEM DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 300KG, TENSÃO: 220V, HOMOLOGADA PELO INMETRO.	2.342,00	4.684,00
08	02	<b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL:</b> BALANÇA PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA DE 200KG, PLATAFORMA COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DISPLAY LCD COM 06 DÍGITOS, BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO DE 40 À 50HS, HOMOLOGADA PELO INMETRO.	1.888,00	3.776,00
09	03	<b>BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADOR:</b> BEBEDOURO E PURIFICADOR INDUSTRIAL DE COLUNA INDIVIDUAL, TORNEIRA PARA COPO E JATO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA	1.000,00	3.000,00



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

		DE 1,8L, SISTEMA DE FILTRAGEM DA ÁGUA, PIA EM AÇO INOX, SERPENTINA EM AÇO INOX LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, VOLTAGEM: 220V, TIPO DE INSTALAÇÃO: PAREDE.		
10	03	<b>IMPRESSORA LASER:</b> PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO RÁPIDA 48 PPM (CARTA/A4), MEMÓRIA PADRÃO: 512MB; RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; INTERFACE: GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 E WIRELES; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 90.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM; VOLTAGEM 220V. ACOMPANHA <b>TRANSFORMADOR</b> – CAPACIDADE 3000VA, POTENCIA EM WATTS 1500W, TIPO DE TOMADA: 20A BIPOLAR, TENSÃO: 127V/220V	3.449,00	10.347,00
11	02	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ALTA QUALIDADE</b> - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO RÁPIDA 50/48 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI; CÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM; ACESSO REMOTO: SIM; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% ~ 400%; FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET GIGABIT, HI-SPEED USB 2.0; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 90.000 PÁGINAS; CÓPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; DIGITALIZAÇÃO: ADF: SIM; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 127V 50/60HZ.	5.863,00	11.726,00



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

		ACOMPANHA TRANSFORMADOR – CAPACIDADE 3000VA, POTENCIA EM WATTS 1500W, TIPO DE TOMADA: 20A BIPOLAR, TENSÃO: 127V/220V.		
12	02	<b>PROJETOR MULTIMIDIA:</b> PROPORÇÃO DE TELA: 16:9 <sup>2</sup> , RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080P), 8.000 LÚMENS   700 ANSI LÚMENS DE BRILHO, PORTAS DE ENTRADA: HDMI X2 / USB 2.0 X2/ USB-C X1, PORTAS DE SAÍDA: ÁUDIO P2 X1, FOCO: AUTOMÁTICO, LED (30.000H VIDA ÚTIL), SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD, 1.000:1 DE CONTRASTE, ATÉ 150” POLEGADAS.	2.870,00	5.740,00
13	01	<b>AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE:</b> AQUECEDOR PORTÁTIL, VOLTAGEM: 220V, FONTE DE ENERGIA: ELÉTRICO, TRÊS NÍVEIS DE AQUECIMENTO E FUNÇÃO OSCILAR.	230,00	230,00
14	01	<b>TELEVISOR:</b> SMART TV, PAINEL LED, 43 POLEGADAS, IMAGEM FULL HD, VOLTAGEM 220V, ENTRADAS E SAÍDAS: NO MÍNIMO 02 HDMI – 01 USB – 01 ÓPTICA – 01 SAÍDA FONE – 01 ANTENA – 01 CONECTOR DE SERVIÇO.	1.586,00	1.586,00
			TOTAL	199.830,00

## 2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** A presente contratação visa atender à necessidade de estruturação da Unidade Básica de Saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais da saúde.

**2.2.** Os recursos são oriundos de **emenda parlamentar**, vinculada ao Ministério da Saúde, com finalidade específica de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** A solução consiste na aquisição, por meio de **pregão eletrônico**, dos itens já descritos no quadro do item 1.5:

- Veículo de passeio (0 km);
- Equipamentos de informática (notebooks e desktops);
- Impressoras e projetores;
- Mobiliário (mesas);
- Equipamentos de saúde (balanças, concentrador de oxigênio);
- Eletrodomésticos (micro-ondas, bebedouro, aquecedor, TV).

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.1. OS produtos adquiridos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objetivo da contratação.

4.3. A Contratada deverá fornecer documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, assim como as declarações de praxe solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vale Real/RS, de acordo com o edital e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecimento dos bens devem estar de acordo com as seguintes condições:

- Ser novos, sem uso anterior;
- Atender às especificações técnicas usuais de mercado;
- Possuir garantia mínima conforme legislação ou fabricante;
- Atender normas da ANVISA (quando aplicável);
- Possuir certificações de qualidade (INMETRO);

4.5. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.6. Os serviços de garantia e revisões do veículo deverão ser realizados através de oficina credenciada, sendo de responsabilidade total da empresa vencedora a coleta, troca e ou substituição, bem como o encaminhamento para garantia, incluindo o transporte se necessário.

4.7. Produtos com qualidade e de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência;

4.8. Entregas de acordo com o pedido e empenho prévio da Prefeitura Municipal de Vale Real;

4.9. O prazo de entrega dos objetos é de até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

4.10. Os objetos deverão ser entregues no Posto de Saúde, na Rua Emancipação, nº 240, centro, Vale Real/RS e a entrega deverá ser realizada durante o horário de expediente, qual seja: de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 18h.

4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto, **exceto para serviços acessórios**, como transporte, instalação ou assistência técnica, desde que:

- Não envolvam o fornecimento principal do bem;
- Não transfiram a responsabilidade da contratada;
- Sejam previamente autorizados pela Administração.

4.12. As garantias deverão seguir os prazos legais estipulados no Código de Defesa do Consumidor e eventuais legislações aplicáveis.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**7.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**7.3.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**7.4.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.5.** A gestora do contrato será a Secretária de Saúde e Assistência Social Ana Cláudia Müller e o fiscal do contrato será a servidora pública Carem Müller.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES**

**8.1.** O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da Contratada acolhê-las.

## **9. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**9.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3.** O recebimento definitivo do produto ocorrerá de forma tácita 7 dias, após o recebimento provisório (ato de recebimento do produto), após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

10.1.1. Retardarem a execução do pregão;

10.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Vale Real/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

10.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

11.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada das requisições de fornecimento, das Certidões Negativas Fiscais e de Débitos.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. Não se aplica.

## **13. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

13.1. Com base na natureza e nos valores estimados dos objetos a serem contratados a modalidade da contratação a ser realizada é o Pregão, através do julgamento do menor preço por item, de acordo com o art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O Pregão visa garantir a melhor proposta em termos de preço e qualidade, permitindo que a administração pública contrate serviços de forma mais ágil e eficiente.

13.3. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

## **14. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

14.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

e) assinatura do responsável legal da empresa.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS**



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**15.1** O valor total estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 199.830,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e trinta reais).

**15.2** Acréscimos ou supressões observarão os limites previstos nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

**15.3** A estimativa dos valores unitários da contratação, foi realizada de acordo com os valores informados na proposta em anexo enviada pelo Ministério da Saúde

**16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos serão custeadas com recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar nº 20230005 no valor de R\$ 199.830,00.

**16.2.** A dotação orçamentária é a seguinte:

8 - III- SECRETARIA MUNIC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0203.1105 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS

FONTE RECURSOS 601

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8 - III- SECRETARIA MUNIC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0203.1105 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS

FONTE RECURSOS 500

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vale Real/RS, 24 de abril de 2026.

Ana Cláudia Müller  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social de Vale Real